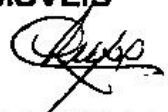


CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS**BARUERI - SP**
BEL. GERALDO LUPO
OFICIAL

MATRÍCULA

96770

FICHA

001LIVRO N. 2 -
Barueri, 21 deREGISTRO GERAL
junho de 1995

IMÓVEL: UM TERRENO URBANO, sem benfeitorias, designado por LOTE Nº 05, DA QUADRA LETRA "N", do loteamento denominado PORTAL DAS ACACIAS, situado no km 40 da Rodovia Presidente Castelo Branco, no distrito e município de SANTANA DE PARNAIBA, nesta comarca de Barueri-SP, com a área total de 676,87 metros quadrados, que assim se descreve: mede 12,88 metros, de frente em curva para a PRAÇA DE RETORNO DA ALAMEDA DAS TIPUANAS, 26,31 metros nos fundos, onde confronta com o sistema de lazer nº 01; do lado direito, de quem da frente olha mede 39,27 metros, confrontando com o lote nº 06; 31,96 metros, do lado esquerdo, confrontando com o lote nº 04, encerrando a área acima mencionada.-

Inscrição Cadastral nº 14464.34.33.0014.00.000.-

Proprietários: GUILHERME KAUNERT JUNIOR, empresário, RG nº 419.999-SP, sua mulher GERTRUD FRIDA MAGDALENA KAUNERT, do lar, RG nº 888.263-SP, inscritos no CPF nº 054.371.058/00, brasileiros, casados pelo regime da comunhão universal de bens, antes da vigência da lei 6515/77; DAISY KAUNERT DE SOUZA, advogada, RG nº 8.883.280-SP, assistida de seu marido NORBERTO DE SOUZA NETO, economista, RG nº 18.607.508-SP, inscritos no CPF nº 769.264.248-34, brasileiros, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da lei 6515/77; e, SUELY KAUNERT DE OLIVEIRA, administradora de empresas, RG nº 8.883.279-SP, assistida de seu marido SILVIO DE OLIVEIRA, técnico em propaganda e marketing, RG nº 6.671.151-SP, inscritos no CPF nº 055.679.068-54, brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da lei 6515/77, todos residentes e domiciliados no loteamento Portal da Acácias, em Santana de Parnaíba-SP.-

Registro Anterior: R.04/75.284, feito em 15/08/1989, deste cartório.-

O Oficial,  (Bel. Geraldo Lupo).

R.01, em 21 de junho de 1995.-

Pela escritura lavrada aos 08/06/1995, as fls. 044/047 do livro nº 077, no Tabelionato de Jardim Belval, comarca de Barueri-SP, os proprietários GUILHERME KAUNERT JUNIOR, sua mulher GERTRUD FRIDA MAGDALENA KAUNERT, DAISY KAUNERT DE SOUZA, casada com NORBERTO DE SOUZA NETO e SUELY KAUNERT DE OLIVEIRA, casado com SILVIO DE OLIVEIRA, já qualificados,
(continua no verso)

MATRÍCULA


96770

FICHA

001

VERSO

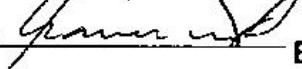
transmitiram por venda feita o imóvel desta matrícula, à **KARSTEN HUGO MICHAEL JUNEMANN**, alemão, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade para estrangeiros RNE sob o nº W-568364-2-SE/DPMAF e do CPF/MF nº 426.181.008-59, residente e domiciliado na Alameda José Basílio da Silveira, nº 01, Portal das Acácias, Santana de Parnaíba-SP, pelo preço certo e ajustado de R\$3,64, integralmente pagos, cumprindo-se assim, a cessão feita por Richard Alexander Witte e sua mulher Petra Witte, pelo valor de R\$13.750,00, compromissários compradores por contrato não registrado.- Valor Venal R\$4.576,20.-

O escrevente autorizado,  (Maurício Carvalho Lima)

Protocolo microfilme nº **151.964** Rolo **1.859**

Av.02/96.770, em 25 de outubro de 2.017.

Procede-se esta averbação, nos termos da alínea "a", inciso I, do artigo 213 da Lei Federal n.º 6.015/73, para constar que: a) o imóvel matriculado, tem como registro anterior correto, a Transcrição número 9.885, feita em 03/05/1.947, do 8º Registro de Imóveis de São Paulo - Capital; e Transcrição n.º 10.949, feita em 23/06/1.975; Matrícula n.º 75.284, feita em 16/05/1.988 (**estando o loteamento registrado sob nº 04, em 15/08/1.989 na referida matrícula**), ambos deste Registro de Imóveis; e, b) no loteamento "**PORTAL DAS ACÁCIAS**", do qual o imóvel matriculado faz parte integrante, foram impostas restrições convencionais (normas e regulamento), no tocante às edificações e urbanísticas, quanto ao uso do solo, minuciosamente especificadas no contrato padrão que integra o processo de loteamento.

O Escrevente Autorizado,  **Claudio Centella**
Escrevente Autorizado

Av.03/96.770, em 25 de outubro de 2.017.

Pela Certidão Judicial datada de 09 de outubro de 2.017 (protocolo de penhora online: PH000184844), emitida de conformidade com o disposto no artigo 837 do Código de Processo Civil e Provimento CG. nº 6/2009, da E. Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, expedida pela Escrivã/Diretora 5º Ofício Cível do Município e Comarca de Barueri, deste Estado, extraída dos autos da Ação de Execução Civil (processo ordem nº 0002789-55.2006.8.260068), movida pela **ASSOCIAÇÃO RESIDENCIAL PORTAL DAS ACÁCIAS**, CNPJ/MF. nº 96.496.476/0001-34, **contra ESPÓLIO DE KARSTEN HUGO MICHAEL JUNEMANN**, CPF/MF. nº 426.181.008-59; e, **SILVANA FREITAS DA SILVA**, CPF/MF. nº 147.763.548-37, foi determinado ao Oficial desta Serventia, a proceder esta averbação, para constar que **o imóvel matriculado (juntamente com os imóveis das matrículas nºs 96.768 e**

(Continua na ficha 002)

REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE BARUERI - SP

CARLOS FREDERICO COELHO NOGUEIRA
OFICIAL

CNS DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA. 12.057-5

MATRÍCULA
96.770

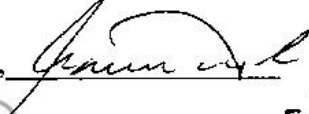
FICHA
002

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL
25 de outubro de 2017.

Barueri,

96.769 todas deste Registro de Imóveis, de propriedade do executado, **Espolio de Karsten Hugo Michael Junemann**, já qualificados, nos termos do Auto/Termo de Penhora datado de 19 de março de 2015, **foi PENHORADO**, sendo de R\$203.125,13, o valor da dívida, tendo sido nomeado fiel depositário, o próprio executado, **ESPÓLIO DE KARSTEN HUGO MICHAEL JUNEMANN**.

O Escrevente Autorizado,



Claudio Centella
Escrevente Autorizado

Protocolo microfilme nº 435.881

Rolo 7.316

CONSULTA NÃO VALE COMO CERTIDÃO